

## *Medidas de Intervenção*

### Prestações Vínicas

(Campanha 2007/2008)

- ♦ **Data Limite para Entrega de subprodutos: 15 de Julho 2008;**
- ♦ **Produtores abrangidos:** estão obrigados produtores com produção superior a **2.500 Litros** de vinho;
- ♦ **Transporte dos Subprodutos:**
  - ↪ **Documento de Acompanhamento (DA)**, (Mod. 151) do IVV;
  - ↪ **Pré-validação** do DA, para produtores da RDD é efectuada na sede do IVDP ou através do fax 254320148;
- ♦ **Formas de Cumprimento**
  - ↪ **Entrega**, a um **destilador homologado** dos subprodutos (bagaço/borras);
  - ↪ Retirada sob Controlo;
  - ↪ Entrega de vinho à indústria de vinagre;
- ♦ Consideram-se **cumpridas** as Prestações Vínicas quando:
  - ↪ Entrega da totalidade dos subprodutos (bagaço/borras) da vinificação a um destilador homologado;
  - ↪ Os subprodutos contenham no mínimo 10% do volume de álcool contido no vinho, quando este tiver sido obtido por vinificação directa (sendo esse valor de 7% no caso dos VQPRD's brancos e de 5% a partir de mostos de uva parcialmente fermentados ou de vinho novo ainda em fermentação);
- ♦ **Penalizações:** O não cumprimento da obrigação impede o produtor de beneficiar das medidas de intervenção de carácter facultativo na campanha seguinte:
  - ↪ Destilação Voluntária;
  - ↪ Armazenagem Privada;
  - ↪ Utilização de Mostos de Uvas Concentrados;
  - ↪ Destilação de Crise;

[http://www.ifap.min-agricultura.pt/portal/page/portal/ifap\\_publico\\_recursos/GC\\_RP\\_ajudas/GC\\_RP\\_vegetais/GC\\_RP\\_pvinica/CIRC\\_07\\_07.pdf](http://www.ifap.min-agricultura.pt/portal/page/portal/ifap_publico_recursos/GC_RP_ajudas/GC_RP_vegetais/GC_RP_pvinica/CIRC_07_07.pdf)